



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 3/COSP/2024.

RELATORIA: vereador Ronicleiton da Silva Santana

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 22/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Transportes (FMT), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juína/MT, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 22/2024, encaminhado pelo Prefeito Municipal de Juína, Paulo Augusto Veronese, trata da criação do Fundo Municipal de Transportes (FMT) com o objetivo de captar, gerenciar e destinar recursos financeiros para a execução e manutenção de políticas públicas de transporte e mobilidade urbana e rural no município de Juína/MT.

O projeto visa fortalecer as ações na área de infraestrutura viária, transporte público e segurança no trânsito, por meio de ações estruturantes como pavimentação, sinalização, mobilidade sustentável e campanhas educativas.

A criação do FMT se baseia na necessidade de assegurar a efetividade e a continuidade das ações de transporte e mobilidade, estabelecendo fontes de financiamento, além de um controle administrativo através de um Conselho Gestor.

II – ANÁLISE:

Aspectos Constitucionais e Legais:

A criação do Fundo Municipal de Transportes está em conformidade com a **Constituição Federal**, em especial com o **artigo 37**, que trata dos princípios da administração pública, como legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. O projeto também atende às disposições da **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, ao estabelecer uma forma de gerir os recursos públicos para o financiamento de políticas públicas com transparência e controle fiscal.

A Lei Orgânica do Município de Juína, estabelece a competência do Município para promover políticas públicas voltadas para a infraestrutura e a mobilidade urbana, o que fundamenta a criação do FMT. O projeto também observa as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal, que exige o parecer das comissões competentes para projetos dessa natureza.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

Aspectos de Planejamento e Execução:

O Fundo Municipal de Transportes, conforme o Projeto de Lei, será fundamental para garantir o planejamento e a execução de políticas públicas consistentes na área de transporte e mobilidade. A destinação dos recursos para a expansão do transporte público, a manutenção das vias urbanas e rurais, a instalação de ciclovias e calçadas acessíveis, e a implementação de sinalização viária são ações que visam melhorar a qualidade de vida da população de Juína, além de promover a acessibilidade e a segurança.

A previsão de um Conselho Gestor composto por representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças assegura um controle técnico e administrativo adequado, garantindo a transparência na gestão dos recursos.

Aspectos Econômicos e Fiscais:

A criação do FMT contempla várias fontes de recursos, como transferências orçamentárias do município, doações de entidades públicas e privadas, multas e taxas relacionadas ao trânsito, e juros de aplicações financeiras. Essa diversidade de fontes de financiamento é uma medida estratégica para garantir a sustentabilidade do Fundo, além de assegurar a continuidade dos investimentos em transporte e infraestrutura.

É importante destacar que a destinação dos recursos será exclusiva para os fins estabelecidos no **artigo 2º do projeto**, respeitando os princípios da legalidade e da eficiência no uso dos recursos públicos, como exige a Constituição Federal.

Considerações sobre o Mérito:

A proposta do Fundo Municipal de Transportes é um avanço importante para Juína, que possui um grande desafio na gestão de transporte urbano e rural, com a necessidade de melhorar a infraestrutura viária e a mobilidade de forma acessível e sustentável. A implementação do FMT poderá resultar em melhorias significativas na qualidade do transporte público, segurança viária e qualidade das vias urbanas e rurais, beneficiando diretamente a população.

A gestão do fundo pelo Conselho Gestor, sem remuneração para seus membros, também é uma prática que reforça o compromisso com a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

III – CONCLUSÃO:

Diante das considerações jurídicas, formais e do mérito do projeto, a Comissão de Obras e Serviços Públicos manifesta-se **favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 22/2024**, recomendando sua aprovação por esta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

RONICLEITON DA SILVA SANTANA
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER n.º 3/2024 **PROJETO DE LEI Nº 22/2024**

Após análise detalhada do **Projeto de Lei nº 22/2024** e do parecer elaborado pelo relator, a Comissão reafirma sua manifestação favorável à tramitação do projeto, considerando a sua importância para o desenvolvimento da infraestrutura e mobilidade no município de Juína.

A Comissão recomenda a aprovação do projeto, aguardando a deliberação final pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

ZULMAR CURZEL
Presidente

JALES JOSÉ PERASSOLO
membro